



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 153/2021

Modifica a Lei nº 7166, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo urbano, obrigando as empresas concessionárias atender linhas suburbanas, que servem aos Distritos.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 7166, de 17 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 3º. ...

...

IV-A – Linha Suburbana: é o serviço de transporte coletivo regular realizado entre o centro do Município e os Distritos.

...

XVI - Serviços Regulares: são os executados e explorados em caráter permanente, através de linhas, obedecendo a itinerários e frequência mínima previamente estabelecidos, com pontos de embarque e desembarque ao longo dos percursos e com valor de tarifa normal dos serviços, e que atendam as necessidades do trabalhador e estudantes com horários necessários.

...

Art. 5º. A área abrangida pelas concessões será a da zona urbana, suburbana e de expansão urbana da cidade de Marília, extensível às localidades indicadas no *caput* do art. 1º.

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 24 de setembro de 2021.

Evandro Galete (PSDB)
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares modifica a Lei nº 7166, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo urbano, obrigando as empresas concessionárias atender linhas suburbanas, que servem aos Distritos.

Nossa proposta atende solicitação de moradores residentes nos Distritos de nossa cidade, que não são servidos pelo transporte coletivo urbano.

O transporte coletivo nem sempre é uma escolha das pessoas. Muitos só contam com essa opção para os seus deslocamentos diários, principalmente para chegar ao trabalho ou à aula. E o caminho, também, não se resume apenas ao trajeto feito dentro dos veículos. Chegar às paradas faz parte do processo.

O transporte público sempre foi alvo de muitas reclamações ao longo do tempo. Na maioria das vezes, as queixas referem-se ao fato de os veículos estarem sempre lotados, às condições ruins dos carros e à baixa qualidade dos serviços prestados. No caso em questão, a situação é ainda mais grave, ou seja, a falta do transporte público no atendimento aos Distritos.

Assim, por ser de suma importância a aprovação deste projeto de lei, solicito o apoio dos nobres pares.

Câmara Municipal de Marília, 24 de setembro de 2021.


Evandro Galete (PSDB)
Vereador